



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00144/2018

INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Profissional da Contabilidade no Município de Uberlândia que deverá ser celebrado anualmente na data de 25 de abril, devendo ser inserido no calendário municipal de festividades e honrarias.

Parágrafo único - A comemoração poderá ser feita em sessão solene, podendo ser prestadas homenagens pertinentes à data.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Felipe Felps
Vereador

Justificativa:

Esse projeto de lei tem por finalidade homenagear o Profissional da Contabilidade no Município de Uberlândia. Os profissionais de contabilidade, exercem papel fundamental na sociedade no exercício de suas atividades, produzem informações que afetam diretamente a vida das pessoas, das entidades, do Fisco, de investimentos, de clientes, de credores, de administradores e demais usuários. Em razão da importância desse profissional e do trabalho de excelência que realizam todos os dias, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento e crescimento da sociedade e do País, requer o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00144/2018

Ver. Felipe Felps
Vereador